

PROCESSO N°:

2016002442

INTERESSADO:

DEPUTADO RENATO DE CASTRO

**ASSUNTO:** 

Declara de utilidade pública a entidade que especifica. (Associação do Ministério Resgate de Jaraguá do Estado

de Goiás, com sede na fazenda Gambá)

## RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Renato de Castro com vistas a obter a declaração de utilidade pública da **Associação do Ministério Resgate de Jaraguá do Estado de Goiás,** com sede na fazenda Gambá, entidade civil, privada e sem fins lucrativos; tem como objetivo servir a comunidade carente, com a finalidade imediata de administrar departamentos filantrópicos, assistenciais, culturais, educacionais, ambientais existentes em Jaraguá Estado de Goiás.

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, não está completa. Com base na referida lei, para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, exige-se que os membros de sua diretoria não sejam remunerados. Não há previsão expressa, no Estatuto Social, de que os cargos da Diretoria não poderão receber remuneração. Dessa feita, para regularização do pedido, é necessária a juntada de declaração de não remuneração assinada por todos os membros da diretoria com firma reconhecida.

Assim, converto meu voto em diligência, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie declaração de não remuneração



assinada por todos os membros da diretoria com firma reconhec cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

de 2016.

Mtc/Pgg